



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2271/2017

Data da disponibilização: Segunda-feira, 17 de Julho de 2017.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra da Silva Martins Filho Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 190/2017

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 190/2017

Prorroga o prazo de atuação do grupo de trabalho.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 86/2017, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado a estudar as alternativas para prestação do serviço de atendimento a usuários e planejamento de eventual contratação da Nova Central Nacional de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (gtNovaCentralServiçosJT);

Considerando as razões apresentadas pelo Coordenador do grupo de trabalho, constantes no Processo Administrativo Nº 500.927/2017-0,
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2017, o prazo previsto no caput do artigo 1º do ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 86, de 11 de abril de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Brasília, 14 de julho de 2017.

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho no exercício da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 189/2017

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 189/2017

Institui Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução tecnológica para gravação audiovisual de audiências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SE Nº 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça Nº 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação,

R E S O L V E:

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução tecnológica para gravação audiovisual de audiências - gtGravaçãoemVídeo.

Art. 2º O gravaçãoemVídeo atuará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da vigência deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I – atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ n.º 182/2013;

II – adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Ato;

III - prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, que se incumbirá de informar ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

Art. 3º O gravaçãoemVídeo será integrado pelos seguintes membros:

I - FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER, Juiz Titular da Vara do Trabalho de João Monlevade-MG, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, integrante demandante, que o coordenará;

II - RODRIGO INÁCIO MAGALHÃES FERREIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, integrante técnico e coordenador substituto;

III - HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho, integrante demandante;

IV - THIAGO BEMERGUY, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, integrante técnico;

V - JÚLIO CÉSAR DEL MANTO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, integrante técnico;

VI - DANIEL DE JESUS FERREIRA, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, integrante técnico.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 14 de julho de 2017.

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho no exercício da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato da Presidência CSJT	1	